EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 26 DE 16 DE JULHO DE 1962

Artigo 1º) - Fica suplementada a rubrica 8-73-4 DIVIDA - DIVIDA CONSOLIDADA - Despesas Diversas, com a verba no valor de CR$ 250,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros) afim de atender ao acrescimo de despeza verificado com o recebimento antecipado da quota estadual referente ao excesso de arrecadação, correspondente aos juros descontados, e tambem para ocorrer em eventuais operações de credito.

Artigo 2º) - Para atender as despezas decorrentes do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar e saldo financeiro disponivel em 31/12/61.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de Setembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI